



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



Portaria nº 001/2024

De 02 de janeiro de 2024

**Trata-se da Implementação da Nova Lei de
Licitações na Câmara Municipal de Santa
Cruz de Goiás – GO, no âmbito do Poder
Legislativo Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, João Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando as determinações da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica reformulado o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás – GO, cujo objetivo é a condução e fiscalização dos procedimentos licitatórios de acordo com a legislação vigente, Lei 14.133/2021.

Artigo 2º - O Departamento de Licitações será composto pelos seguintes servidores, designados para os respectivos cargos:

1. Bruno Gonçalves do Prado
 - RG: 4767700 DGPC/GO
 - CPF: 011.400.241-08
 - Cargo: Agente de Contratação/Presidente.

2. Paulo Cesar Barbosa de Sousa Filho
 - RG: 6935281 PC/GO
 - CPF: 070.192.301-64
 - Cargo: Membro da Equipe de Apoio e Contratação/Secretário.

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



3. Thyanne Rodrigues Damaso

- RG: 6259491 SSP/GO

- CPF: 055.781.981-81

- Cargo: Membro da Equipe de Apoio e Contratação

Parágrafo único – Servidores efetivos farão jus a gratificação disposta no anexo VI da Lei 874/2023.

Artigo 3º - Compete ao Departamento de Licitações:

- I. Elaborar editais, termos de referência e demais documentos pertinentes aos processos licitatórios;
- II. Receber e protocolar as propostas e documentos dos interessados;
- III. Conduzir as sessões públicas de licitação, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- IV. Realizar a análise das propostas e a habilitação dos licitantes;
- V. Elaborar relatórios e pareceres técnicos referentes aos processos licitatórios;
- VI. Formalizar os contratos decorrentes das licitações, de acordo com a legislação aplicável;
- VII. Acompanhar a execução dos contratos
- VIII. Zelar pela transparência e pela ampla concorrência nos processos licitatórios;
- IX. Manter atualizado o cadastro de fornecedores do Poder Legislativo Municipal;
- X. Prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle e à sociedade em geral, quando solicitado.

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



Artigo 4º - Nomear o servidor Celso Geovane de Oliveira Mendes, inscrito no CPF sob o número 039.443.861-24, matrícula 0035 para o cargo de Fiscal de Contratos desta Câmara Municipal, a partir da data de publicação desta portaria.

Parágrafo primeiro - O servidor nomeado nos termos do artigo 4º terá as atribuições e responsabilidades como Fiscal de Contratos, definidos na Lei 14.133/2021.

Parágrafo segundo - O servidor nomeado nos termos desta portaria terá direito a uma gratificação mensal, conforme estabelecido no anexo VI da Lei Municipal nº 874/2023.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2024.


Vereador JOÃO PEREIRA CAMPOS,
Presidente.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2024.

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27